



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Errata à Deliberação CME/MS N° 54 de 26 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul em 30 de agosto de 2019, Edição 2426.

**Onde se lê:**

“O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO/MS, no uso de suas atribuições e com base nas políticas pertinentes, com ênfase na Lei Federal n° 9.394/1996, Resolução CEB/CNE n° 2/01, Lei n° 2.791/2003 - Lei do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, Lei de Criação 883/2012, Lei Complementar 060/2012 e pela Deliberação CME/Ladário/MS n° 026/2017, considerando ainda o Parecer CME N° 003/2019 aprovado em 31 de julho de 2019.”

**Leia-se:**

“O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO/MS, no uso de suas atribuições e com base nas políticas pertinentes, com ênfase na Lei Federal n° 9.394/1996, Resolução CEB/CNE n° 2/01, Lei n° 4.621/2014 - Lei do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, Lei de Criação 883/2012, Lei Complementar 060/2012 e pela Deliberação CME/Ladário/MS n° 026/2017, considerando ainda o Parecer CME N° 003/2019 aprovado em 31 de julho de 2019.”

Ladário – MS, 17 de dezembro de 2019.

  
ROBSON CORRÊA DE BARROS  
Presidente do CME/Ladário